

EDITAL Nº 010/2023 – PPGSOC/UEL
CHAMADA PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UEL, no uso de suas atribuições administrativas, convoca o(a)s estudantes das turmas de doutorado 2019/2, 2021/01 e 2022/01 abaixo relacionado(a)s para apresentar documentação para renovações de bolsas nos termos deste Edital.

Renovação de bolsas de doutorado

Art. 1º. Ficam o(a)s estudantes Beatriz Molari, João Fernando De Lima Parra , Iarima de Moraes Paula, Álvaro Okura de Almeida, Luan Carlos Nalin, Gabriel Pancera Aver e Ana Flávia Nicolau Conrado convocado(a)s a comprovar as condições abaixo relacionadas para renovação de bolsa de Doutorado com vigência até 28/02/2024.

- I. Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza;
- II. Estar em condições de cumprir o prazo regimental do Exame de Qualificação e de realizar a defesa da Tese em até o 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da matrícula;
- III. Ter se dedicado às atividades do PPGSOC/UEL nos últimos 12 meses;
- IV. Ter atuado no mínimo 04 (quatro) horas semanais em atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a;
- V. Estar com o Currículo Lattes atualizado, não ultrapassando 04 (quatro) meses desde a última atualização
- VI. Ter publicado 01 (um) artigo em periódico científico, com avaliação Qualis/CAPES/Sociologia ou de áreas afins (**exigência válida apenas para Beatriz Molari e João Fernando de Lima Parra**);

- VII. Ter realizado os 02 (dois) Estágios Docentes (**exigência válida apenas para Ianrinma de Moraes Paula e Álvaro Okura de Almeida**)

Parágrafo único. Após o término da vigência da bolsa (28/02/2024), o estudante poderá requerer renovação por mais 12 meses, desde que comprove o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso assinado no momento da implementação da bolsa.

Art. 2º. As condições estabelecidas no Art. 1º deste edital devem ser comprovadas mediante o envio da documentação abaixo relacionada de acordo com os prazos estabelecidos no art. 3º deste Edital.

- I. Declaração atualizada de que o estudante não possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza, dedicando-se integralmente às atividades do Programa (em formato PDF);
- II. Declaração atualizada assinada, em conjunto com o/a orientador/a, afirmando que a tese está dentro do cronograma previsto para que o Exame de Qualificação ocorra nos prazos regimentais e o depósito da tese seja realizado em até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da matrícula (em formato PDF);
- III. Espelho de Projeto de Pesquisa sob a coordenação do/a orientador/a ou Declaração atualizada assinada pelo/a orientador/a atestando que o/a estudante teve participação em atividades de Grupo de Pesquisa liderado pelo/a orientador/a nos últimos 12 meses (em formato PDF);
- IV. Histórico Escolar do Doutorado atualizado (em formato PDF);
- V. Endereço eletrônico (URL) do Currículo Lattes para verificação da data da última atualização
- VI. Comprovante de publicação de 01 (um) artigo em periódico científico, com avaliação Qualis/CAPES/Sociologia ou de áreas afins, realizado após matrícula no Programa (**exigência válida apenas para Beatriz Molari e João Fernando de Lima Parra**) (em formato PDF);

Parágrafo único: A documentação indicada nos incisos deste artigo deve ser enviada pelo formulário on-line disponível [aqui \(clique\)](#)

Cronograma

Art. 3º: O presente Edital segue o seguinte cronograma:

| Data | Atividade |
|--------------------|---|
| 27/02 a 07/03/2023 | Envio da documentação pelo formulário on-line disponível aqui (clique) |
| 10/03/2023 | Publicação do Edital com Resultado no site do PPGSOC/UUEL |
| 11/03 a 12/03/2023 | Período para Interposição de Recursos ao Edital do Resultado. O recurso deverá ser redigido em requerimento disponibilizado aqui (clique) e enviado, no formato DOC, por meio do formulário eletrônico disponível aqui (clique) |
| 14/03/2023 | Publicação do Edital de Resultado após a análise de recursos no site do PPGSOC/UUEL (1) |

Disposições gerais

Art. 4º: Apresentação da documentação não garante o recebimento da bolsa, que está condicionada ao repasse de recursos por parte do Governo Federal.

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Londrina, 27 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Sociologia